

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Executante Construtor

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0578488

Proposta 5449129

Controle Interno (Código Controle) 178868713

Número de Registro Susep 054362025000107750578488

Data de emissão 07/08/2025 9:57:34

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESPIRITO SANTO

CPF ou CNPJ nº: 05.424.467/0001-82

Endereço: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1877, MONTE BELO, ANDAR PRIMEIRO MONTE BELO - CEP: 29.053-245 - VITORIA - ES

Tomador

DERVISH ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA EPP

CPF ou CNPJ nº: 03.188.098/0001-40

Sede: R LINDOLFO DE AZEVEDO 857, JD AMERICA - CEP: 30.421-382 - BELO HORIZONTE - MG

Corretora

000002.0.204241-9 CAR LUZ CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início

Término



11/08/2025

07/07/2026



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no **Contrato CONTRATO 12/2025**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

Esta apólice contempla a cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.



Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Executante Construtor
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 24.327,75
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO



Descrição da Garantia

Executante Construtor	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 24.327,75 Vigência - 11/08/2025 a 07/07/2026
Despesas de Contenção e Salvamento	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 243,28 Vigência - 11/08/2025 a 07/07/2026

Trabalhista e Previdenciária	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 24.327,75 Vigência - 11/08/2025 a 07/07/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 24.327,75 Vigência - 11/08/2025 a 07/07/2026

 Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Executante Construtor	R\$ 306,75
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R\$ 153,38
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 460,13

 Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	14/08/2025	25847772	R\$ 460,13

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.